



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 511/2026

Processo Número: **19698/2026** | Data do Protocolo: 28/05/2026 14:23:35



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370036003900380034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Revoga a Lei nº 17.853, de 08 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 17.853, de 08 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Parágrafo único – Eventuais atos de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, que tenham sido promovidos pelo Poder Público Estadual, deverão ser revertidos no prazo de até 90 (noventa) dias, suspendendo-se, de imediato, toda e qualquer medida de alienação de participação societária ou oferta pública de distribuição de valores mobiliários.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à custa de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a revogação da famigerada permissão para alienação das ações da Sabesp – a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, promovida com base na lei estadual 17.853/2023.

Todas as críticas e advertências feitas à época das discussões ao projeto de lei nesta Casa Legislativa se concretizaram. Pior, a realidade do processo inicial de privatização da Sabesp tem se mostrado muito mais negativo e nefasto do que sequer imaginado.

A imprensa repercute quase diariamente notícias de falta de água, aumento de tarifa e de piora na prestação dos serviços. Há um aumento incalculável de reclamações ao Procon e um total descaso com as reclamações da população.

Não à toa, a Sabesp tem sido reconhecida como uma prestadora de serviços “padrão ENEL”, que busca desenfreadamente o lucro em detrimento da prestação de um serviço essencial de qualidade.





Carlos Giannazi - PSOL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200390035003200300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003200300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 28/05/2026 12:28

Checksum: **F5D61859869CDE3D9790CFF70E0A5EA519D782FCD2C42C25163780DA08E8BD95**

